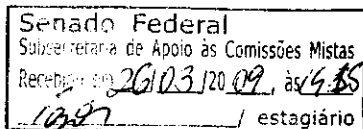




CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



MPV-459

00004

data 26/03/2009	Proposição MP 459/2009			
Autor DEP. RONALDO CAIADO <i>DEM/GO</i>	Nº do prontuário			
1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificava 4. ☒ ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se ao artigo 2º, da MP 459 de 2009, a seguinte redação:

“Art.2º
§1º. O Programa Minha Casa, Minha Vida será disponibilizado às famílias de todos os municípios brasileiros, independentemente do número de habitantes.
§2º. Nos municípios com população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes, a implementação do PMCMV independe da contrapartida financeira do município.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Pretende-se garantir que o Programa Minha Casa, Minha Vida possa alcançar todos os brasileiros com renda inferior a 10 salários mínimos, inclusive aqueles que vivem em municípios de pequeno porte. Cerca de 95% dos municípios brasileiros têm menos de 100 mil habitantes e, assim como os grandes centros, sofrem com o déficit habitacional.

Ainda, tendo em vista o estado de penúria por que passam nossos municípios, principalmente os pequenos, que são altamente dependentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, propõe-se eliminar a necessidade de contrapartida financeira dessas prefeituras, sabidamente impossibilitadas de fazê-lo.

Ronaldo Caiado
RONALDO CAIADO
DEM-GO
Líder dos DEMOCRATAS

